



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º165, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo constituído pelo Decreto n° 118, de 12 de novembro de 2012"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo fica assim constituída:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Departamento de Assistência Social:

Titular - Maria Aparecida Fogaça Terra Knob
Suplente – Adriana Paula de Almeida Ferreira Rodrigues

Departamento de Educação:

Titular – Elvis Eleutério
Suplente - Sheila Aparecida e Vasconcellos Mastromauro

Departamento de Saúde:

Titular – Guetisleize Souza Gonzatto Bonilla
Suplente – Simony Aparecida Delaqua dos Santos

Departamento de Finanças:

Titular – Alisson Nunes Ferreira
Suplente – Vera Lucia da Silva Terra

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

Titular – Giovana Molina Neves
Suplente – Bruna Lopes Candido Pereira

Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Básica:

Titular – Lourdes Aparecida Pezzato Salim
Suplente – Maria Marques Mossin

Organização de usuário da Assistência Social:

Titular – Margarida Moreira da Cruz Neta
Suplente – Cristina Rodrigues



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

Representantes de credo religioso com políticas específicas e regulares de atendimento a família:

Titular – Idalina Dantas de Oliveira

Suplente – Vani Aparecida Medeiros Leite

Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício de função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo, será presidido por um de seus integrantes, eleito entre os membros para o mandato de 02 (dois) anos, obedecido critério de alternatividade a cada período entre o segmento dos representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 29 de novembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças